DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.608/2026.

***Objeto**: Dá nova redação ao caput do art. 2º e do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5.587, de 15 de julho de 2026, dando outras providências*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.587, de 15 de julho de 2026, que "Nomeia a Comissão Organizadora da "Semana da Cultura – Feira do Artesanato 2026" e Determina a tabela de valores referente ao uso do espaço público, de "forma precária", na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências, dando outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da redação do Decreto Municipal nº 5.587/2026, visando assegurar maior clareza e precisão às disposições normativas nele contidas;

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º do Decreto Municipal nº. 5.587, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º. Fica determinada a tabela de valores para os "expositores e artesãos", referentes ao uso de espaço público de "forma precária", no período da "Semana da Cultura – Feira do Artesanato 2026", na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências, de 04 a 13 de setembro de 2026 conforme descrita abaixo:**

	Tamanho do Espaço/barracas	Valor em UFM	Valor em R$	Atividades
I -	Expositor sem locação de barraca.	05	R$ 384,20	Artesanato com sua própria barraca, abrigo, tenda ou algo assemelhado.
II -	Barracas 3x3 = 9 m^2.	08	R$ 614,72	Expositores locais que não envolvam alimentação.
III -	a) Barracas acima 3x3 = 9m^2,	14	R$ 1.075,76	Expositores locais que envolvam alimentação.
IV -	Barracas 3x3 = 9 m^2.	14	R$ 1.075,76	Expositores de outras localidades que não envolvam alimentação.
V -	a) Barracas acima 3x3 = 9m^2,	30	R$ 2.305,20	Expositores de outras localidades que envolvam alimentação.
VI -	a) Barracas acima 3x3 = 9m^2, b) trailers.	16	R$ 1.229,44	Expositores de outras localidades que envolvam alimentação, com sua própria barraca, abrigo, tenda ou algo assemelhado.

(...)"

Art. 2º. O *caput* do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5.587, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os interessados em participar da "Semana da Cultura - Feira do Artesanato-2026", deverão requerer junto a Comissão Organizadora, até o dia 20 de agosto de 2026, a permissão para que se estabeleçam e participem da referida feira.

(...)"

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 5.587, de 15 de julho de 2026, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Mauro Sergio Cecílio
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro.
Secretário Municipal da Administração.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Aviso de Licitação
Processo nº 137/2026 – Pregão Eletrônico n° 081/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, instalações, adaptações, pequenos serviços de engenharia e manutenção predial, em bens imóveis pertencentes ao Município de Tanabi/SP, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, mediante fornecimento de mão de obra especializada, conforme Termo de Referência. Data da realização: 27/08/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 12 de agosto de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.